



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 224/2021

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Ministério da Economia a fim de que seja informado o rol de empresas da região da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí-AMFRI, com mais de cem funcionários, que não estão cumprindo com a cota de vagas de emprego para pessoas com deficiência, conforme dispõe o art.93 da Lei nº 8.213/1991.

JUSTIFICATIVA:

Tal requerimento tem como finalidade fiscalizar e garantir o cumprimento de cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho, conforme dispõe o art. 93 da Lei 8.213/1991. As cotas conforme disposto em lei, tem o condão de garantir a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, visando uma sociedade mais inclusiva e justa. A lei de cotas recentemente completou 30 anos, porém não é plenamente cumprida. Em se tratando de mercado de trabalho, as pessoas com deficiência ainda enfrentam muitos desafios.

O direito ao trabalho está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 13.146/2015, e também faz parte da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da qual o Brasil é signatário. Mas a situação do mercado de trabalho, ainda está longe do ideal.

Segundo nota técnica do IBGE de 2018 referente ao Censo 2010, 6,7% da população brasileira (cerca de 12,7 milhões de pessoas) possuíam algum tipo de deficiência. Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2018 apontam que havia cerca de 486 mil pessoas com deficiência com empregos formais naquele ano, correspondendo a cerca de 1% das ocupações no mercado formal.

Apesar de ainda ser pouco, o número tem crescido nos últimos anos, cerca de 418 mil pessoas com deficiência formalmente empregadas em 2016 e 441 mil em 2017. O crescimento está relacionado com o aumento da fiscalização dos órgãos públicos sobre as empresas, mas também com uma melhor definição das regras da Lei de Cotas a partir de 2015, com a promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Contudo, ainda existem empresas que não cumprem a lei de cotas, cabendo ao poder público fiscalizar e fomentar políticas públicas para que a inclusão aconteça de fato.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

